



JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda Aditiva, que se destina a projeto institucional relacionado à futebol, para o Instituto Jesus. inscrito no CNPJ sob. o nº 21.562.194/0001-99, que é uma entidade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

